

## **EDITAL DO PRÊMIO MELHORES FORNECEDORES CEMIG 2024 - 2025**

### **CATEGORIA ESG - 3ª EDIÇÃO**

#### **1. APRESENTAÇÃO**

A Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig, em atenção ao seu compromisso com a sustentabilidade e com a visão de um mundo mais próspero, é aderente ao Pacto Global da ONU e fomentadora das iniciativas nele previstas. Com isso, busca reconhecer e incentivar práticas de sustentabilidade de seus fornecedores, ligadas às dimensões ambientais, sociais e de governança – conhecidas como práticas ESG.

Desde o ano 2000, a Cemig apoia e integra o quadro das mais de 80 redes que fazem parte do Pacto Global, o qual, por sua vez, abrange mais de 160 países, além do Brasil. Em 2009, a Cemig assinou a Carta de Adesão ao Pacto Global, reforçando publicamente seu compromisso.

Atualmente, o Pacto Global da ONU é a maior iniciativa de sustentabilidade empresarial praticada no mundo. Trata-se de uma ação que busca, junto às empresas de todo o planeta, o alinhamento de suas operações aos dez princípios universais, pautados, principalmente, em: direitos humanos, trabalho digno, preservação do meio ambiente e regras anticorrupção.

Nesse viés, a Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig, juntamente com as suas subsidiárias, torna público o presente Edital, para a seleção e premiação de projetos voltados às práticas ESG de nossos fornecedores.

#### **2. DO OBJETIVO DA PREMIAÇÃO - CATEGORIA “ESG”**

A premiação na categoria “ESG” do Prêmio Melhores Fornecedores da Cemig, de projetos executados no ano de 2024, visa a reconhecer e incentivar nossos fornecedores a adotarem práticas ESG e assim, possam impactar positivamente a sociedade.

#### **3. DO PÚBLICO-ALVO**

Fornecedores que tenham implementado projetos com práticas ESG, os quais tenham sido realizados dentro do período de **janeiro de 2024 a dezembro de 2024**, durante a execução de contrato com a Cemig.

## 4. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO

**Não poderão participar desta premiação:**

**4.1. Fornecedores** que, nos anos de 2024 e 2025, tenham:

- 4.1.1. cumprido suspensão do direito de licitar e contratar com a Cemig, por qualquer motivo;
- 4.1.2. passado por Processo Administrativo Punitivo, exceto em caso de decisão final por advertência ou arquivamento;
- 4.1.3. sido inscritos nos cadastros públicos de empresas proibidas de licitar e estabelecer contratos com a administração pública e/ou inidôneas (CAFIMP, CEIS e/ou CNEP);
- 4.1.4. sido ou estejam submetidos a qualquer tipo de apuração de desvio de conduta que seja incompatível com a natureza da premiação.

**4.2. Projetos:**

- 4.2.1. vencedores da 1ª e 2ª edição da premiação na categoria “ESG”;
- 4.2.2. que tenham apelo político-partidário;
- 4.2.3. que tenham apelo religioso sectário;
- 4.2.4. contrários às disposições de leis federais, estaduais ou municipais;
- 4.2.5. que possuam conteúdo que viole os direitos humanos;
- 4.2.6. que possuam base discriminatória;
- 4.2.7. que comprometam ou ameacem a natureza e a preservação do meio ambiente;
- 4.2.8. que tenham fins meramente comerciais;
- 4.2.9. que sejam realizados por medidas legais impostas por órgãos ambientais ou sociais, de termos de ajuste de conduta ou compensações ambientais.

## 5. DO OBJETO

Este Edital estabelece os critérios de participação e avaliação de projetos de fornecedores para a categoria “ESG”, do Prêmio Melhores Fornecedores da Cemig no ano de 2024.

## 6. INSCRIÇÃO

- 6.1. O período de inscrição dos projetos inicia-se da publicação deste Edital e se encerra em **7 de fevereiro de 2025**.
- 6.2. A inscrição é gratuita e deve ser feita através do Formulário de Inscrição disponíveis nos links abaixo, por subcategoria:

6.1.1. **Pilar Social e de Governança:** [formulário de inscrição](#)

6.1.2. **Pilar Ambiental:** [formulário de inscrição](#)

- 6.3.** O fornecedor não poderá inscrever um mesmo projeto para mais de uma subcategoria. Caberá ao fornecedor avaliar a subcategoria que melhor se adequa ao seu projeto.
- 6.4.** Ao realizar a inscrição, o fornecedor reconhece e declara automaticamente que aceita as regras e condições estabelecidas neste Edital.
- 6.5.** Ao submeter o formulário de inscrição, o candidato está ciente que a Cemig, ou terceiros designados por ela, terão acesso a todas as suas informações (incluindo dados pessoais) para que sejam processados e utilizados para a análise do projeto e sua avaliação, aplicando todas as medidas razoáveis de segurança e confidencialidade do computador para evitar alteração, perda, tratamento ou acesso não autorizado aos dados, conforme previsto na política de dados da Cemig (<https://privacidade.cemig.com.br/>).

## **7. DAS SUBCATEGORIAS**

### **7.1. Pilar Social e de Governança**

- 7.1.** Os projetos da subcategoria “Pilar Social e de Governança” poderão incluir os seguintes temas:
- 7.1.1.1.** Gestão da diversidade interna ou externa à empresa, alcançando públicos como mulheres, população negra, povos indígenas, pessoas com deficiência, comunidade LGBT+, imigrantes e pessoas idosas;
  - 7.1.1.2.** Programas de educação e desenvolvimento voltados para sociedade e/ou público interno;
  - 7.1.1.3.** Gestão de projetos sociais/ promoção da inclusão social (públicos em situação de vulnerabilidade social – por exemplo, pessoas em situação de rua);
  - 7.1.1.4.** Relacionamento com a comunidade;
  - 7.1.1.5.** Programas que promovam qualidade de vida e saúde mental;
  - 7.1.1.6.** Programas de voluntariado corporativo;
  - 7.1.1.7.** Programas que promovam a cultura de segurança;
  - 7.1.1.8.** Programas que promovam uma cultura de boa governança e conformidade (ética, transparência,

combate a: corrupção, concorrência desleal, lavagem de dinheiro, trabalho infantil, trabalho análogo a escravidão).

## 7.2. Pilar Ambiental

7.2.1. Os projetos da subcategoria “Pilar Ambiental” poderão incluir os seguintes temas:

- 7.2.1.1. Boas práticas de Gestão ambiental;
- 7.2.1.2. Gestão hídrica (redução, reutilização, otimização, desperdício mínimo);
- 7.2.1.3. Gestão de resíduos sólidos e efluentes (produção reduzida, destinação adequada, reciclagem, reutilização, tratamento, transporte e armazenamento seguros);
- 7.2.1.4. Educação ambiental destinada a colaboradores internos e/ou público externo;
- 7.2.1.5. Gestão de energia e eficiência energética;
- 7.2.1.6. Gestão de emissões de gases de efeito estufa (GEE) considerando fontes diretas e indiretas;
- 7.2.1.7. Gestão de emissões atmosféricas de fontes fixas ou móveis;
- 7.2.1.8. Construção sustentável;
- 7.2.1.9. Mudanças climáticas (mitigação, adaptação e identificação de oportunidades);
- 7.2.1.10. Biodiversidade (conservação/recuperação de fauna e flora);
- 7.2.1.11. Recuperação de áreas degradadas/ Conservação florestal/Manejo sustentável de florestas;
- 7.2.1.12. Soluções sustentáveis e ecotecnologias;
- 7.2.1.13. Economia circular.

## 8. DAS INFORMAÇÕES A SEREM FORNECIDAS PARA A AVALIAÇÃO DO PROJETO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

8.1. Ao preencher o formulário de inscrição do Projeto, o fornecedor deverá preencher informações para sua identificação e do Projeto.

8.2. Após o envio do Formulário de Inscrição, o fornecedor receberá um e-mail no seguinte endereço [premio.esg@cemig.com.br](mailto:premio.esg@cemig.com.br) e, **em resposta a este e-mail**, deverá encaminhar os arquivos exigidos para a efetivação da inscrição.

8.3. O assunto do **e-mail não deverá ser alterado**, pois é através do assunto que sua inscrição será identificada.

8.3. Caso não receba o e-mail, o fornecedor deverá entrar em contato através do e-mail: premio.esg@cemig.com.br.

#### 8.4. Documentos exigidos para efetivação da inscrição:

8.4. Detalhamento do Projeto contendo, no mínimo, as seguintes informações:

8.4.1.1. **Título** do Projeto.

8.4.1.2. **Introdução:** Descrição da empresa, com suas atividades e segmento de mercado, contextualização do Projeto e da temática a ele associada.

8.4.1.3. **Justificativa do Projeto:** Justificar a realização do Projeto. Descrever claramente o problema / contexto motivador. Destacar os diferenciais do Projeto.

8.4.1.4. **Objetivos e/ou Metas do projeto:** Apresentação dos objetivos e/ou metas do Projeto.

8.4.1.5. **Descrição do projeto:** Apresentação das ações executadas (como e onde), tecnologias utilizadas, formas de mobilização do público-alvo, quando o projeto foi iniciado e duração média prevista para as etapas ainda não executadas.

8.4.1.6. **Resultados Obtidos:** Abordar os resultados obtidos com a aplicação do projeto, destacando os benefícios ambientais, sociais e/ou econômicos obtidos, apresentando indicadores, número de pessoas impactadas. Descrever os resultados esperados no longo prazo (sustentabilidade do Projeto).

8.4.1.7. **Vínculo entre o Projeto e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU).**

8.4. Poderão ser anexados quaisquer materiais adicionais informativos que demonstrem os resultados obtidos, desde que o tamanho dos anexos seja limitado em 10 Mb.

### 9. DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Os projetos inscritos serão avaliados por uma comissão julgadora composta do **Comitê de Sustentabilidade da Cemig**, que assegurará o atendimento a todos os requisitos deste Edital, permitindo a seleção dos melhores trabalhos a serem premiados.

#### 9.1. Subcategoria Pilar Ambiental

- 9.1.1.1. Conformidade ao presente Edital;
- 9.1.1.2. Clareza e detalhes na descrição do projeto no Formulário de Inscrição;
- 9.1.1.3. Originalidade do projeto;
- 9.1.1.4. Desenvolvimento de novos produtos/serviços/tecnologias (de baixo impacto ambiental);
- 9.1.1.5. Conquista de novos mercados, a partir da implantação do projeto ambiental;
- 9.1.1.6. Existência de instrumentos de gestão ambiental na empresa (como sistema de gestão ambiental, avaliação de desempenho ambiental e auditoria ambiental);
- 9.1.1.7. Otimização do uso de recursos naturais;
- 9.1.1.8. Otimização do processo de produção;
- 9.1.1.9. Minimização na geração de efluentes líquidos e impacto ambientais relativos;
- 9.1.1.10. Minimização de geração de resíduos sólidos e impacto ambientais relativos;
- 9.1.1.11. Redução de Emissões gasosas;
- 9.1.1.12. Aumento da eficiência energética;
- 9.1.1.13. Utilização das melhores tecnologias disponíveis para prevenção da poluição.
- 9.1.1.14. Utilização das melhores tecnologias disponíveis para controle da poluição;
- 9.1.1.15. Minimização da degradação ambiental;
- 9.1.1.16. Utilização de indicadores ambientais;
- 9.1.1.17. Apresentação de ações para gestão dos impactos junto à cadeia de suprimentos (desenvolvimento e avaliação de fornecedores, programa de compras sustentáveis etc.);
- 9.1.1.18. Resultados obtidos com a implementação da prática/iniciativa, benefícios financeiros e não financeiros;
- 9.1.1.19. Integração com as partes interessadas e capacidade de mobilização dos parceiros, funcionários, fornecedores, membros, associados, comunidade e outros públicos;
- 9.1.1.20. Replicabilidade do projeto em outras corporações/instituições.

## **9.1. Subcategoria Pilar Social e de Governança**

- 9.1.2.1. Conformidade ao presente Edital.
- 9.1.2.2. Clareza e detalhes na descrição do projeto no Formulário de Inscrição;
- 9.1.2.3. Originalidade do projeto: serão considerados diferenciais dos projetos que apliquem metodologias inovadoras no engajamento do público beneficiado ou na execução física do projeto.

- 9.1.2.4.** Impacto (quantidade de pessoas beneficiadas, regiões e entidades atendidas; resultados já alcançados e esperados no longo prazo a partir da clara delimitação dos problemas sociais que o Projeto buscou enfrentar e prevenir).
  - 9.1.2.5.** Potencial de difusão e de transferência do conhecimento obtido para outras empresas.
  - 9.1.2.6.** Desenvolvimento de novos produtos que gerem impacto social.
  - 9.1.2.7.** Conquista de novos mercados, a partir da implantação do projeto/programa.
  - 9.1.2.8.** Existência de instrumentos de gestão social na empresa (como sistema de gestão, avaliação de desempenho e auditoria).
  - 9.1.2.9.** Benefícios gerados para o público beneficiado e para a empresa.
  - 9.1.2.10.** Capacidade de mobilização dos parceiros, funcionários, fornecedores, membros, associados, comunidade e outros públicos (A, B, C).
  - 9.1.2.11.** Parcerias formais e informais que a proposta desenvolve para a consecução do projeto, especialmente com instituições da rede de proteção e garantia de direitos.
  - 9.1.2.12.** Sustentabilidade do Projeto: o projeto deve ser capaz de demonstrar capacidade de continuidade e longa duração, podendo apresentar outras parcerias para manutenção e continuidade do projeto, contando com outros recursos financeiros próprios ou de parceiros.
- 9.2.** Em casos de empate na nota de avaliação de dois ou mais projetos, serão considerados os seguintes critérios para desempate:
- 9.2.** Projetos voltados para áreas onde a empresa esteja presente e forneça serviços;
  - 9.2.** Alinhamento com políticas públicas;
  - 9.2.** Geração de emprego e renda;
  - 9.2.** Ampliação do acesso da população aos produtos culturais e esportivos;
  - 9.2.** Interesse coletivo da comunidade;
  - 9.2.** Apoio ao desenvolvimento e pesquisa;
  - 9.2.** Alinhamento com os objetivos estratégicos dos negócios da empresa.
- 9.3.** O fornecedor poderá ser premiado simultaneamente nas duas subcategorias, desde que não seja pelo mesmo projeto.

**9.4.** Os casos omissos neste Edital serão avaliados e julgados pela comissão julgadora do prêmio.

## **10. DO PRÊMIO**

**10.1.** Os projetos serão avaliados e receberão uma pontuação, dentro de sua subcategoria;

**10.2.** Serão premiadas duas subcategorias:

**10.2. Pilar Social e de Governança;**

**10.2. Pilar Ambiental.**

**10.3.** O projeto mais bem avaliado, por subcategoria, será considerado vencedor.

**10.4.** Os fornecedores dos projetos vencedores receberão um troféu de reconhecimento no PRÊMIO MELHORES FORNECEDORES DO ANO DE 2024/2025 para a categoria ESG.

**10.5.** Durante o evento PRÊMIO MELHORES FORNECEDORES DO ANO DE 2024/2025, os fornecedores dos projetos vencedores poderão apresentar a iniciativa por meio de um vídeo de até 4 minutos.

**10.5.** Para isso, quando solicitado pela organização do evento, o fornecedor do projeto vencedor deverá encaminhar, por email, um vídeo, com duração máxima de 4 minutos, para que seja transmitido no evento.

**10.6.** As custas com hospedagem, transporte e alimentação, exceto a fornecida no local do evento, serão às expensas do fornecedor.

## **11. RESULTADO**

O Resultado deste Edital será divulgado, no dia **21 de fevereiro de 2024**, no site da Cemig <https://www.cemig.com.br/fornecedor/premio-melhores-fornecedores/>.

## **12. CRONOGRAMA**

| <b>Procedimento</b>                | <b>Datas</b>              |
|------------------------------------|---------------------------|
| Período de Inscrição das Propostas | 07/01/2025 até 07/02/2025 |
| Resultado do prêmio ESG            | 21/02/2025                |